



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

DECRETO Nº 137, de 31 de maio de 2023.

**EMENTA:** abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>104.000,00</b>
03	02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
604	08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01
07		
	01 TESOUREIRO	
	110 000 GERAL	
660	08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	37.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05
04		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	
676	08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01
07		
01	TESOUREIRO	
110	000 GERAL	
677	08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05
04		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	
691	08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL"	23.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05
04		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

623 08.243.0807.2179.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01  
07

01 TESOURO

110 000 GERAL

639 08.243.0807.2283.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01  
07

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

594 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -14.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01  
07

01 TESOURO

110 000 GERAL

620 08.243.0807.2179.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL -4.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01  
07

01 TESOURO

110 000 GERAL

632 08.243.0807.2283.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL -10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05  
04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

653 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -37.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01  
07

01 TESOURO

110 000 GERAL

669 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -16.000,00



**Salgueiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor  
e trabalho.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01  
07

01 TESOURO

110 000 GERAL

684 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO  
CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" -23.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01  
07

01 TESOURO

110 000 GERAL

**Anulação ( - )** **-104.000,00**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 31 de maio de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito